

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 313/06**.

Visa o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vereador Russomanno, Incluir o item 9.3.6, da seção 9.3 – Instalações Prediais do Capítulo 9 – Componentes (Materiais, Elementos Construtivos e Equipamentos) da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, e do Decreto Regulamentador nº 32.329, de 24 de setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município e dar outras providências.

No mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tem a opor, uma vez que a proposta de lei pretende obrigar a instalação de sistema de aquecimento solar como apoio ao gás ou energia elétrica em local devidamente especificados, obedecendo as normas técnicas existentes contribuindo, assim, para economia de energia.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.”